LEI MUNICIPAL N° 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de NCr$ 334,67.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal,no valor de NCr$ 334,67 (trezentos e quatro cruzeiros novos e sessenta e sete centavos) para atendimento das despesas para firmar o convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, conforme aprovaçπo em sessπo plenária do dia 29 de maio corrente.

Art. 2° - Servirá de recurso para o atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, a arrecadaçπo a maior já verificada em RECEITAS DE EXERCµCIOS ANTERIORES, em igual quantia.

Art. 3° - Revogam-e as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE JUNHO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal